



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM



EDITAL 28/2018 PIBID/UNIFOR-MG

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/CAPES

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA- PIBID

O Reitor do Centro Universitário de Formiga - UNIFOR-MG, no uso de suas atribuições legais torna público o processo de seleção de **02 e 03 de julho/2018**, para bolsistas de INICIAÇÃO À DOCÊNCIA para CADASTRO DE RESERVA do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, tendo em vista os termos do Edital nº 007/2018/CAPES-Retificado e da Portaria nº 45 de 12 de março de 2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) .

O PIBID será oferecido na IES, em segunda edição, na modalidade multidisciplinar e constitui um programa de formação docente inicial realizado pelo discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e selecionado por edital. O programa será desenvolvido numa escola pública de educação básica, denominada escola conveniada onde o(a) pibidiano(a) será acompanhado(a) por um professor da educação básica, denominado(a) Supervisor (a). A orientação do licenciando (a) será realizada por um docente da IES, denominado(a) Coordenador(a) de Área.

No UNIFOR-MG, o programa PIBID será oferecido conforme os dados a seguir:

QUADRO 1 – Demonstrativo do subprojeto multidisciplinar e quantidade de bolsas

Curso de Licenciatura	Subprojeto	Quantidade de bolsas
Educação Física - Licenciatura	Educação Física	15
Pedagogia	Pedagogia	15

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBID

- 1.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.2 Contribuir para a valorização do magistério;
- 1.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 1.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECREENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM



- 1.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- 1.7 Proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 2.1 Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES em área definida no quadro 1 deste Edital.
- 2.2 Cumprir os deveres expressos no artigo 19, inciso III, da Portaria nº 045 de 12 de março de 2018/CAPES após ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES.
- 2.3 Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais e 08 (oito) semanais para dedicação às atividades do PIBID/UNIFOR-MG.
- 2.4 Assinar Termo de Compromisso com a CAPES/UNIFOR-MG, obrigando-se a cumprir as metas pactuadas no projeto institucional do PIBID.
- 2.5 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 2.6 Após seleção, o bolsista deverá cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire da CAPES, disponível no endereço eletrônico <<http://freire2.capes.gov.br>>.
- 2.7 Apresentar uma postura acadêmica comprometida, responsável, proativa e interessada para atuação no subprojeto, desenvolvendo ações de intervenção pedagógica e projetos inovadores; elaborar relatórios comprobatórios das atividades realizadas e entregar a documentação em tempo hábil.
- 2.8 Participar, quando convocado, das atividades de socialização de resultados do programa, como seminários, oficinas, *workshops*, inclusive, esporadicamente, em alguns sábados.
- 2.9 Reportar imediatamente ao Coordenador de Área qualquer irregularidade no andamento do PIBID, para ciência e correção.
- 2.10 Devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente.
- 2.11 A bolsa de iniciação à docência será no valor de R\$400,00 paga diretamente pela CAPES na conta corrente indicada pelo bolsista, por um período máximo de 18 (dezoito) meses, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM



3 DO LOCAL E CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição (ANEXO I) de forma legível e entregá-la na Central de Atendimento ao Estudante (CAE), no prédio 1 do UNIFOR-MG, no período de **02 de julho a 03 de julho de 2018**, das 8:00 às 12:00 e das 19:00 às 21:30

3.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e seu anexo, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 A qualquer tempo, a inscrição do candidato e as etapas de seleção do(a) bolsista serão anuladas se constatada falsidade em qualquer documentação entregue quando da solicitação.

4 DAS BOLSAS

4.1 O valor da bolsa de iniciação à docência estipulado pela CAPES e pago por este órgão será de R\$400,00 (quatrocentos reais) na conta corrente indicada pelo bolsista, por um período máximo de 18 (dezoito) meses, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

4.2 Em caso de desempenho insatisfatório do bolsista em relação ao cumprimento das atividades programadas em cada subprojeto ou desistência por quaisquer motivos, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida nesta seleção. O bolsista desistente ou desligado por insubordinação ou descumprimento de qualquer uma das cláusulas definidas no Termo de Compromisso terá sua bolsa cancelada, em qualquer período de vigência da bolsa.

4.3 O UNIFOR-MG e o Coordenador Institucional do PIBID não se responsabilizam por problemas bancários nas contas pessoais dos bolsistas e nem por atrasos que porventura possam ocorrer no pagamento das bolsas, que é de exclusiva responsabilidade da CAPES.

5 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção dos candidatos ficará a cargo da Comissão formada pelos Coordenadores de Área listados no quadro I deste edital, acompanhados pelo Coordenador Institucional do PIBID/UNIFOR-MG e outros docentes da IES, quando necessário.

5.2 Para efeito de seleção do(a) aluno(a) bolsista, ficam estabelecidas as seguintes pontuações, com dados fornecidos pelos coordenadores de curso de cada licenciatura



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDECIAAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECREDECIAAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM



Item	Pontuação
- Média de NI para discentes do 1º período - Média das notas finais de aprovação no 2º semestre de 2017 para discentes do 3º período	0 a 10 (zero a dez)
Maior disponibilidade de horário	0 a 10 (zero a dez)

5.3 A nota final será obtida pela média das notas alcançadas nos itens requeridos acima, considerando-se apenas uma casa decimal.

5.4 A classificação os(as) alunos(as) obedecerá ao critério de maiores médias.

5.5 Havendo empate, será aplicado o critério de maior idade.

5.6 Os alunos classificados farão parte de um CADASTRO DE RESERVA, os quais poderão ser contemplados com bolsas em casos de vacância e/ou desistência de bolsistas, durante o desenvolvimento do projeto na IES, no período máximo de 18 (dezoito) meses conforme determina o Edital 07/2018 PIBID/CAPES.

6 DO RESULTADO FINAL

O resultado final do Cadastro de Reserva será publicado no site institucional (uniformg.edu.br) até o dia **05 de julho de 2018**.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Não haverá pedido de reconsideração do resultado final.

7.2 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara ter conhecimento de inteiro teor do funcionamento do programa PIBID, disponível no site da CAPES (capes.gov.br).

7.3 A aprovação, no presente processo seletivo, gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da disponibilidade financeira da CAPES, da proporcionalidade de alunos para constituir um subprojeto conforme esclarece o edital 07/2018 e ainda na aprovação da IES UNIFOR-MG na terceira fase do mesmo.

7.4 Os casos omissos a este edital serão resolvidos conjuntamente pela Coordenação Institucional do PIBID, equipe de Coordenadores de Área e Diretoria Geral de Ensino do UNIFOR-MG.

Formiga (MG), 29 de junho de 2018


Marco Antônio de Sousa Leão
Reitor UNIFOR-MG



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 517, de 09/05/2012

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM



ANEXO I

EDITAL 28/2018 – PIBID/UNIFOR-MG

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) A BOLSISTA ID - PIBID

DADOS PESSOAIS						
Nome do candidato						
Cadastro de Pessoa Física-CPF						
Data de nascimento						
Cédula de Identidade-RG						
Endereço residencial completo						
Bairro						
Cidade		CEP				
Telefone com DDD		Celular com DDD				
E-mail						
DADOS ACADEMICOS						
Cursos do UNIFOR-MG	<input type="checkbox"/> Educação Física- Licenciatura <input type="checkbox"/> Pedagogia					
Período que cursa	<input type="checkbox"/> 1º <input type="checkbox"/> 3º					
Disponibilidade de horários (Complete o período disponível para dedicar-se ao PIBID)						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado (eventos)
Matutino 7h às 11:30h						
Vespertino 13:00h às 17:20h						

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer o projeto e ter conhecimento do Edital de seleção de alunos para o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA EDITAL Nº 28/2018**, do UNIFOR-MG, estando de acordo com os termos que o regem.

Formiga, MG ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) graduando(a)